

RECURSOS REPASSADOS AOS MUTUÁRIOS					
MÊS/ANO	**BNDES	*FCO	***FUNGETUR	****FUNCAFÉ	TOTAL
jan/25	13.170.000,00	0,00	0,00	0,00	13.170.000,00
fev/25	3.035.040,00	1.430.549,49	0,00	0,00	4.465.589,49
mar/25	2.601.000,00	2.263.538,11	0,00	0,00	4.864.538,11
abr/25	3.376.100,00	2.971.527,21	0,00	0,00	6.347.627,21
mai/25	200.000,00	10.168.654,39	0,00	0,00	10.368.654,39
jun/25	735.514,00	13.440.035,01	0,00	0,00	14.175.549,01
jul/25					0,00
ago/25					0,00
set/25					0,00
out/25					0,00
nov/25					0,00
dez/25					0,00
TOTAL/ANO	23.117.654,00	30.274.304,21	0,00	0,00	53.391.958,21

***FCO**

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) é um fundo de crédito, criado pela Constituição Federal de 1988, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste.

****BNDES**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), empresa pública federal, é instrumento de financiamento de longo prazo para a realização de investimentos em todos os segmentos da economia, em uma política que inclui as dimensões social, regional e ambiental.

*****FUNGETUR**

O Fundo Geral de Turismo (Fungetur) é um fundo especial criado por Lei e vinculado ao Ministério do Turismo (MTur)

******FUNCAFÉ**

O Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) foi instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, e tem como objetivo fomentar a cafeicultura nacional, por meio das linhas de financiamento destinadas aos tratos culturais, colheita, estocagem e outras previstas em lei.